Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 1583

PROJETO DE Lei **N.** - 38/96

Objeto: "Altera dispositivo da lei nº 518, de 15 de março de 1968".

Autor: Geraldo Gustavo, Osvaldino Silva, João Bosco, Anselmo Leite, Carlos Roberto, Geraldo Camilo.

Entregue na Secretaria

25 - MAIÇO - 1996.

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 3 Discussões

___ Aprovado 1ª 01/04/96

___ Aprovado 2ª 01/04/96

___ Aprovado 3ª 08/04/96

Gilberto Ribeiro

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria ___

A Proposição foi Aprovado Em 08/04/96

Publicado no Jornal ___, Nº ___, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___, De ___/___/___

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 25/03/96 às Comissões de LFO e JR p/ parecer.

Goimes
Rubrica

2 - Em 01/04/96 Aprovado por (relevantes) unanimidade em 1ª e 2ª votações (Art. 18 - P2 - P1) a pedido do vereador apelido Camilo

Goimes
Rubrica

3 - Em 03/04/96 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação

Goimes
Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 38/96

"Altera dispositivo da Lei nº 518, de 15 de Março de 1968".

O POVO DO MUNICIPIO de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualdiade de PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- O artigo 3º da Lei nº 518/68, de 15 de Março de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º- O Município prestará esta homenagem anualamente a 15 (quinze) personalidades".

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 08 de abril de 1996.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra
Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Contijo
Maria José Cardoso Contijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo
José Geraldo Camilo

CGB/

PROJETO DE LEI Nº 38/ 96.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 518, DE 15 DE MARÇO DE 1968.

O Povo do Município de Bom Despacho, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 518, de 15 de Março de 1968, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 3º. O Município prestará esta homenagem anualmente a 15 (quinze) personalidades."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de Março de 1996.

[illegible]

Deoslino José da Silva
João Bosco Assis
[illegible]
Carlos Robert Souto
[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº
Assunto PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 38/96
Serviço

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido Projeto de Lei.
Nós das Comissões, somos pela APROVAÇÃO do referido projeto.
Sala das Comissões, em 01 de Abril de 1996.

Carlos Roberto Contijo

Ademar Araujo de Oliveira

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

Maria José Cardoso Contijo

Devalino José da Silva

José Geraldo Camilo

CGB/